



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER N° 45, DE 2014
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.
EMENDA N° 1, DE 2014
AO PROJETO DE LEI N° 220, DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebi em 18/02/14

Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

Regulamenta as políticas públicas de controle populacional, criação, comercialização, adoção e controle sanitário de cães e gatos no Município de Cascavel.

Autor da Emenda: Vereadores Luiz Frare/PDT e Marcos Rios/Solidariedade

Parecer Favorável

I. RELATÓRIO

Com base no art. 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis, chegou para apreciação desta Comissão, a Emenda nº 1, de 2014 ao Projeto de Lei nº 220, de 2013, onde seus autores querem suprimir do corpo do projeto o Capítulo II com todos os seus artigos.

II - PARECER COMISSÃO ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Verificado os preceitos que regem a matéria em tela, e em conformidade com o art. 31 c/c art. 39, § 1º do Regimento Interno, os Vereadores que compõem a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento manifestam pelo parecer favorável à Emenda nº 1, de 2014 ao Projeto de Lei nº 220, de 2013, em sua forma apresentada.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 17 de fevereiro de 2014.

Claudio Rodrigues
Vereador/Presidente

Luiz Frare
Vereador/Secretário

Walmir Severgnini
Vereador/Membro